



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.328/09, DE 18 DE AGOSTO 2009.

Outorga Medalha Chico Mendes e
adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica outorgado a Medalha CHICO MENDES, à personalidade abaixo citada, em observância à Lei Municipal nº. 1.289/09.

PAULO CÉSAR BARRETO

Art. 2º - A Solenidade referente à homenagem do art. 1º, acontecerá de conformidade com o disposto da Lei Municipal nº. 1.289/09, de 03 de junho de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 18 de Agosto de 2009.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO